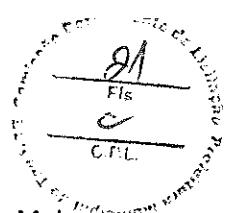




Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.10.001/2023-SEDERHI

A ordenadora de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de bombas submersa trifásica com painel de comando, para abastecimento de água para a comunidade na localidade de Santa Teresa, com a finalidade de garantir a segurança hídrica, buscando alternativas no sentido de solucionar a grave crise hídrica que ora atravessamos, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa: Por questões naturais, o município está localizado em uma região de baixos índices pluviométricos e chuvas irregulares. A falta de chuva, a seca, além de ser um problema climático é uma situação que leva a problemas sociais para as pessoas que com ele convive, nesse sentido a comunidade de Santa Teresa, solicitou da gestão pública, ações no sentido de minimizar os problemas de abastecimento da citada localidade, e em 26 de maio de 2023 foi realizada audiência pública (documentos em anexo), entre a administração pública e as associações locais, além de CAGECE, COGERH, SISAR, SEC. DAS CIDADES (programa águas do sertão)

Um dos principais problemas da seca é a limitação da população, principalmente em comunidades mais distantes, a disponibilidade de água para sua subsistência, seja para consumo ou para atividades domésticas. Além de prejudicar a economia local.

Contudo, em consequência das poucas chuvas, o município por meio do Decreto Municipal nº 426001/2023-GABP, em anexo, declara em situação anormal, caracterizada como emergência, as áreas da Zona Rural do Município de Tauá -Ceará, afetadas pela estiagem.

Em visitas às comunidades locais, foi constatado a limitação de acesso a água, seja ela para consumo ou para atividades diárias, bem como vem havendo uma grande e crescente demanda de solicitação de abastecimento de água. Sendo este abastecimento realizado através de carro pipa.

Vale ressaltar, que a “operação carro pipa”, que é uma ação emergencial do governo federal para levar água, preferencialmente, as comunidades do semiárido brasileiro afetada por seca ou estiagem, está suspensa desde o mês de junho, prejudicando ainda mais o abastecimento de água, principalmente das comunidades mais afastadas de nosso município.



MUNICÍPIO DE

TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade



O município dispõe de bombas submersas no contrato de nº 24.07.001/2023-04, parte integrante do pregão eletrônico nº 2407001/2023-GM, no entanto as bombas que consta no contrato são de baixa potência não atendendo as necessidades do pleito em questão, desse modo a compra de bombas mais potentes é de suma importância tendo em vista a longa distância dos reservatórios assim como a elevação do terreno.

Diante do exposto, torna-se necessário buscar providências urgentes para atender as necessidades locais. Dessa forma, a administração utiliza-se de uma prerrogativa legal que permite suprir de imediato uma demanda de natureza urgente e essencial, garantindo a dignidade da população.

Conforme o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir transcrito, resta comprovada a razão de contratação em regime de urgência, dispensando licitação.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Segundo José dos Santos Carvalho Filho, é caso de dispensa:

“(...) aquele em que ocorre a calamidade pública, situação natural ou não, que destrói ou põe em risco a vida, a saúde ou os bens certos agrupamentos sociais. Normalmente deriva de fatos naturais, como chuvas torrenciais, alagamentos, transbordamentos de rios e outros fenômenos naturais. Verificada tal situação fática a licitação torna-se dispensável, dada a necessidade de contratação rápida de obras, serviços e compras.

A lei previu também, a dispensa nos casos de emergência. Em ambos os casos, as situações devem caracterizar-se pela urgência do atendimento, de todo modo que não causem prejuízo ou comprometam a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.” (Filho, José dos santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro. Editora LUMEN JURIS. 2007)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

23
Fis
✓
C.R.L.
Vereador

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a consulta a algumas empresas e pessoas físicas em condições de atender a tais serviços e, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa **JPC CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrito no **CNPJ:28.486.594/0001-01**, Rua Marfisa Cidrão Rocha, 37 – Centro – Tauá -CE.

A proposta apresentada, cuja demanda foi estimada para um período de 180 (cento e oitenta) dias, resultou no valor global de **R\$ 16.665,00** (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais) cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado.

Tauá/CE, 18 de outubro de 2023.

FRANCISCA JOVELINA DE LIMA DIAS

Ordenadora de Despesas da Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade



DECRETO N° 0426001/2023-GABP.

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, as áreas da Zona Rural do Município de Tauá-Ceará, afetadas pela estiagem, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 102, §5º, III da Lei Orgânica deste Município e pela Portaria nº 260/MDR, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que a redução e a irregularidade temporal e espacial das precipitações hidrálicas no Município de Tauá ocasionaram um cenário de estiagem, tipificado na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) sob o número 1.4.1.1.0;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2023, de 25.04.2023, oriundo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC, relatando cenário de estiagem, tipificado na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) sob o número 1.4.1.1.0, e sua referência ao relatório da Companhia de Gestão e Recursos Hídricos -COGERH, do Estado do Ceará, segundo o qual os reservatórios do Município de Tauá encontram-se com a seguinte situação em relação à capacidade hídrica: o açude Várzea do Boi com 6.49%, o açude Favelas com 1.90%, o açude Forquilha II com 44.18% e, além disso, estando a barragem do Trici com o volume de apenas 5.88% da sua capacidade;

CONSIDERANDO como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento, que está relacionado a fatores naturais, como a escassez de chuvas, e fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário e com a intensidade da exploração dos recursos hídricos, que apresentam capacidade de armazenamento consideravelmente reduzida.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no Município de Tauá, classificada e codificada como **ESTIAGEM - 1.4.1.1.0**.

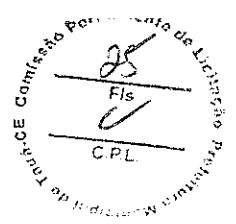
Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida somente para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE), registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



Art. 4º. Autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de respostas ao desastre, no caso de iminente perigo público, usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. As atividades serão coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor em na data da sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Paço da Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2023, aos 220 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.


PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0426001/2023-GABP

DECRETO Nº 0426001/2023-GABP.

H
Fls
CPL

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, as áreas da Zona Rural do Município de Tauá -Ceará, afetadas pela estiagem, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 102, §5º, III da Lei Orgânica deste Município e pela Portaria nº 260/MDR, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que a redução e a irregularidade temporal e espacial das precipitações hídricas no Município de Tauá ocasionaram um cenário de estiagem, tipificado na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) sob o número 1.4.1.1.0;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2023, de 25/04/2023, oriundo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -COMDEC, relatando cenário de estiagem, tipificado na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) sob o número 1.4.1.1.0, e sua referência ao relatório da Companhia de Gestão e Recursos Hídricos -COGERH, do Estado do Ceará, segundo o qual os reservatórios do Município de Tauá encontram-se com a seguinte situação em relação à capacidade hídrica: o açude Várzea do Boi com 6.49%, o açude Favelas com 1.90%, o açude Fazquilha II com 44.16% e, além disso, estando a barragem do Trici com o volume de apenas 5.88% da sua capacidade;

CONSIDERANDO como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento, que está relacionado a fatores naturais, como a escassez de chuvas, e fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário e com a intensidade da exploração dos recursos hídricos, que apresentam capacidade de armazenamento consideravelmente reduzida.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no Município de Tauá, classificada e codificada como **ESTIAGEM - 1.4.1.1.0**.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida somente para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE), registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. Autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de respostas ao desastre, no caso de iminente perigo público, usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. As atividades serão coordenadas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -COMDEC.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor em na data da sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Paço da Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2023, aos 220 anos de Emancipação Política do Município de Tauá -Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Tauá
Estado do Ceará
Gabinete da Prefeita – Assessoria Especial de Participação Social e
Comunitária.

TAUÁ

ASSUNTO: AUDIÉNCIA PÚBLICA : ÁGUÁ POTÁVEL E ABASTECIMENTO DE ÁGUÁ NA VILA DE SANTA TERESA.

LOCALIDADE: VILA DE SANTA TERESA. DATA: 26/05/2023

LISTA DE PRESENÇA

QUANT	NOOME	ASSOCIAÇÃO
1.	Walter Veríssimo Costa Machado Ribeiro	Organização das Pequenas Productoras de Manacapuru.
2.	Edilma maranã setiba Lima	Academia de Ciências do Brasil
3.	Adelino José dos Santos	Soc. Amor Cidadão - Programa Ciganas das Serras
4.	Tatayana Lúcio dos Santos	
5.	José da Silva Souza de Araujo	SISAR B.A.J
6.	Edson Alves Soares	
7.	Marcia Oliveira de Freitas	
8.	Alzirina Pereira de Sousa	
9.	Edson Pacheco Góes	
10.	Edison Gomes da Costa	Associação Desenvolvimentista Potobol
11.	Fernandes Tonelosso	Cooperativa Gravatá
12.	Tsage Dias Soárez	Cooperativa Fecatu
13.	Juliana de Souza Ferreira	Cosegh
14.	M. Edinei G. P. Botelho	Associação Pernambucana de Direitos Humanos
15.	Foxe Wilson Souza Bezerra	ASDOPEN
16.	Edvaldo Belchior Neto	
17.	Walmir Gonçalves da Silva	
18.	Waldiz Gonçalves Rodrigues	ASINCA
19.	Wanderson Gonçalves	
20.	Arielly Soárez	
21.	Indústria montaria de Lioha	
22.	Hilário Gonçalves Lollova	
23.	Alfa Poderosa S. Silva	
24.	Flávia Paula Marques	
25.	Antônia S. Dall'Orto	60 mês



AUSTRALIA

Gabinete da Prefeita – Assessoria Especial de Participação Comunitária) Social e) Cívico Cultural)

QUANT	NOME	ASSOCIAÇÃO
26.	Wiliam Gomes	Maria Landeira Fashion
27.		
28.	Wilma Ferreira S. Belfort	
29.	Willane Souza de Andrade	
30.	Wilson Leônidas	
31.	Wanda Resende Bezerra R. M	
32.	Wastha Gontijo Góesofus	
33.	Wendy Bezerra Pithua	Soceta Vila São João
34.	Wesley Lopes	Soceta São João
35.	Wendy Lúcia França	Soceta São João
36.	Wendy Oliveira	Soceta São João
37.	Yanele Paine Pereira da Silva	Santa Teresinha
38.	Yanira Jannise Gomes de Souza	Santa Teresinha
39.	Yanira Bonfim Silda de Almeida	Soceta São João
40.	Yanira Oliveira Amorim	Santa Teresinha
41.	Yanira Magalhães Soárez	Soceta São João
42.	Yanira Moreira de Oliveira	Soceta São João
43.	Yanira Oliveira de Souza	Soceta São João
44.	Yanira Souza Teixeira	Soceta São João
45.	Yanira Valente da Silva	Soceta São João
46.	Yanira Valente de Souza	Soceta São João
47.	Yanira Valente de Souza	Soceta São João
48.	Yanira Valente de Souza	Soceta São João
49.	Yanira Valente de Souza	Soceta São João
50.	Yanira Valente de Souza	Soceta São João
51.	Yanira Valente de Souza	Soceta São João
52.	Yanirica Elizâra Vieira Vale	Soceta São João
53.	Yolando Souza Borges Júnior	Soceta São João
54.		

[Handwritten signature]
Fis
[Handwritten mark]
C.P.L.

③ Perfeita fala do objetivo da Audiência Pública que é fazer a escuta da comunidade sobre as necessidades, referentes à abastecimento de água. 5. Terza Fala que hoje essa visita é técnica e política.

Rodar de conversas (escuta das associações), onde terão 5 min pl para entregar suas demandas.

① Wilson e Eliide Gomes - ASCOBEM

Fala que esse momento é importante, falar do bem precioso, relata que o reservatório está fazio. As cobem atend. desde 2003 e que é a primeira vez que passam pelo encanamento de água.

Propriaciação de poços, para aumentar o reservatório e abastecer em tempo cinto a comunidade. Pres. An. São Pedro e Boa Vista Apresenta: ② Valdeuan Gomes.

Do cumprimentar a mesa, fala sobre relata que a comunidade vive sofrendo pelas falta de abastecimento. Relata do estorço do povo que não deixam faltar, porém relata sobre a necessidade da água potável.

Fala da urgência das cisternas para o armazenamento d'água pl consumo.

→ Muitas famílias compram água pl consumo.

- Fala do supente da água dos poços e rios.

~~OPL~~ Falta poder de gestão que falta de convénio
e o contrato assinando el o município
e falta de Plano de Trabalho para cobrar
taxas mínima para gerencia.

- Falta de gestão que beneficia a uns e a outros
- Nâo tem como gerencia esta situação por falta
de governo, ~~só~~ de poder de gestão.
Sugere ao Gabinete Municipal criar um órgão
pl gerenciamento das adutoras.
- Justifica a falta de água, que é por
não acreditarem (descrito) de solução.
- Precisa aumentar de opção da água para o
bom uso e acessibilidade a todos.
- Sugere juntar os 22 poços pl uma única
caixa e redistribuir para Sta Terezinha e demais
comunidades. Alerta sobre ~~as~~ permanência
de um corvo papa em Sta Terezinha (Parauazinho
e Timon, 80 famílias sem água)
- Fala do poço em Parauazinho q1 talvez
envenenado

③ Alzira Pereira - ASDEC

Bam-pimenta, relata que desde nov, que
vivem com esta situação e que pagam 300^{reais}
mês pl distribuir e mesmo assim dezenas
de poços não conseguem atender por não ter
força de chegar em todos esses.

Pede socorro pl hope.

Fala sobre o consumo CONSUENTE da água.
Pede Socorro seu nome da comun.

ADM. MARÍAS. (Panamá y el Tíbet)

- Limpíu m'nto. Relata que a situação é desesperadora pela dificuldade e falta de água.

- Fala do apeio da gestão, mas mesmo assim com o pipa, não tem água em acúmulo.

- Agradece pelo poço ao Ex. vice-governador municipal, vereador Valdemar, aos pipas.

- Fala da dificuldade em pagar a energia que a despesa é menor que a manutenção.

- Tumom é desesperador.

- Solicita a instalação do poço em urgência. O pipa não supre a necessidade da comunidade.

31
Fls
CPL

Ceremony at Quin or rep. Corrane

Valdovian fusion → Empuñadura a trozos presurizada

Vereador relata que recebe inúmeras mensagens via WhatsApp, cobrando água. Relata que a partir desse momento mirão com a decisão, respostas que atendam as necessidades. Informa q. o ex maçon que mudou tem boas relações com as esferas maiores e que pode apoiar.

- relata que muitos moradores estao cavando poços (privado)
 - Sugere que a populacao se manifeste e sugira propor tal solucionar a problemática da falta de água.
 - Deve dividir esta problemática das associações / comunidades, pt buscar soluções que atendam a todos.
 - Fala que este momento foi assinado por todos os vereadores da Câmera. lembrar que.....+.

pelo que se fala, é. Fala que a comunidade necessita de uma visão, olhar de cidade, embora Vila, porque com as necessidades da Vila, comunidade não está presente, nem é que a comunidade não é importante momento não importante

aberto espaço ~~anterior~~ de fala ³² ao público participante da Audiência Pública.

Cunhal Centrinho - empreendedor, Cunhal relata q/ sempre escuta, na falta de recurso hídrico sua Vila e comunidade, embora o município seja um escasso de água.

- Relata que serem das dificuldades é o momento da cobrança da taxa. Por onde anda, mas como mudades o pedido é o mesmo. O liquido precioso, a água é questão de saúde pública.
- Propõe a vinda dos órgãos estaduais para ajudar a resolver o problema da comunidade.

repercussão a invc. de fala

Marco Bittis - empreendedor, diz q/ seu rápiro. Relata que escutou bastante a falta d'água. q/ este momento é de escuta, ouvir a Prefeita o ex vice-governador, para apontar soluções.

Hélio Rodrigues ASDEC → acrescenta que a água desacabou deixou rápidamente, pelo fato do alto consumo na cont. da estrada. Embora necessário, solução rápida: o município pedir a energia. solicita mudança de end. da conta luz (dúplo). - solicita mais poço para a energia, e manteria de um poço que não está sendo usado para este novo (nº que ganhar)

Marta Setubal. Moravilha Trici

- Fala da dificuldade, por falta d'água.
Solicita o other o público para esta ~~situacão~~

O sec. morandou dixou, 50 valas de canos e fios
em zona do consumo da comunidade
Solicita a água da levadagem.

- Agradece a adulteria
- Entregar a prefeita um doc. da comunidade de moravilhos.
- Marta relata que é "pidona", vai atrair agua

Cícera Alves - relata o que fez está sem água

Elizeth Veloso CODESP - agradice a prefeita pelo consumo da comunidade. Relata qd faz acoup. de + 100 snt. de abast. de água das comunidades.

Fala qd acoup. a logística da entrega das cisternas. Entende qd os sint. que tem má gestão, tem maiores dificuldades de água. O ideal seria qd gestao do SISAR, porem estes não querem. Observa ainda q a falta de capacitação de gestão, dificulta (segundo a prefeita).

Antônio dos Chagas - Relata que a Vila um crescendo com rapidez e qd o projeto das adulterias não conseguem alcançar a demanda. Volta a enfatizar o sério problema de falta d'água. Finaliza dizendo que convoca uma reunião: Prefeita, Delegado

Rep. de sanitários - Dr. Social (aguardo sentas) - Tatiane
horinha - com. na ext reunião. Rep. o Programa Águas do Sertão.

- Retata q Sta Tereza é contemplada upon um sint. de águas de qualidade, tratada
- A comunidade qd aderiu, 70 fam / 1570 famílias ST
- Questão jurídica, legalizado.

Solicita 800 assinaturas para fortalecer⁶ a
política. Ata soma pl assinatura dos presentes.

- concluir o projeto
- licitação da obra, gerenciamento do SISAR
gl dar a cap. técnica e de gerenciamento e
garantir a sustentabilidade do sistema.
Exiguir Borda Sternão.
- todos os sindicatos e hidrovias
- Vindo através de sua associação comuni-
stária / colocar apenas 1 associação,
- falta do manual e gl está - para que
sarem juntos em alternativa.

Dionide Brumel. Dir. Dd. SISAR -

- Relata que percebeu 2 rumos e de alegria
e um de tristeza, pelo encerramento da
Alfagia agraciada e um projeto novo, que
contempla a todos e é toda estruturada
- Enalteceu parceria SISAR/Mu-Tauá, cito Duque
pela parceria forte, e q quer fortalecer esta
parceria, e gl podem confiar.
- SISAR é gestão, os prefeitos que contratem
relata os imp. da gestão e gl está é imparcial,
a celebração de acordo e o consumo.
- Outro a quase 22 anos 20 municípios
16+ associações, 316 comunidades n/ fin leva-
trizes. ~~o~~ Agora tratada a Sentinela
Cuidar das pessoas.
- O ass. Mu o pediu de dizerem a reunião.
agradecida e sentimento de respeito e comuni-
cação.

Brumado Regnum (Cogher.). fala rápido, aquadice

O cemitério

- Cegace - Aquadice a parceria e reforça a disposição cl apóio técnico da GATEC

Rsp. Dip. DN, Dep. Ent. Gabriela - D.F -

Suaq q compreende o dranito da comuidade qella falta de agua.

eu nome de DN e Gabriela é no proprio nome põe Sta. Teresinha das tradições, da sua família. Aquadice a tolerância de todos, COGIER, GATEC

SI SAR.

- aux. os peregrinos perentes
- Foi falado 5 mezes cl (So choraram a mutita, qdo não conseguiram resolver o problema.)
- A repres. da comuidade estar aqui
- Os repres. ~~da~~ comunitaria estar aqui.

Estamos aqui para resolver.

→ Vê um momento emencial (resolver o problema de quem estar cl sede - Dist. maior q 35 cidades do Brasil)

- A cagua Tui obrug. acima de 1500 ligações
- Recorda a inauguração 1987 ASDEC.
- Fala q1 lhm agua sobrando para abastecer toda Sarta Teresinha.
- 1 poço Nilbuto 64ml/h. se houver gerenciamento fica resolvido
- 22 poços ao total (falta de gerção da agua), põe maior q seja a Ventorola, falta a tecnicidade. Da compara q1 os tipos de poços nessa zona mudam.

comissão permanente
35
Fis
C.P.E.
Capa de discussão
www.munib.org.br

~~Falta treinamento, acomp. de um engenheiro,
com um técnico p/ o gerenciamento da água.~~

~~Fala do mal uso da água~~

* Livro pipa - no dia seguinte está aqui (brincando)

- Sufalacão de poços (153 sistemas)
- Volta a falar da falta de administração da água e n^o culpa a comunidade, pois não passaram por um treinamento
- O que depende da PMT e recursos do Dep. DN, será atendido.

- Cacha - reunião c/ Tui para discutir o contrato já existente.

• Fala de audiência c/ governador e relata qⁱ não pode expor águas do ruteão.

A titularidade é do município ✓ SESAR

(~~cont. processos~~ ~~Ribeiro~~ Sistma Autônomo de Saneamento Rural)

• ~~Breno~~

Fala que o SISAR está em comodato do Cartel e qⁱ sua hora de atender uma demanda municipal não atendem. Deve ser resolvida a questão municipal.

Diz que vai chamar SISAR, CAGECE para uma reunião - Acusaenta qⁱ tui pessoa e qⁱ a comunidade desiste atende a necessidade imediata da comunidade.

Será resolvido e logo, via PMT e DN.

Patrícia agradece aos órgãos parceiros pela sua atuação. Finaliza falando dos encaminhamentos: 1- carro pipa permanente

DN. retoma

a fala e diz:
que já está licitado
o acude Sta. Tuz.

Sec. para fazer
o desassoreamento
do acude c/ a
maquinaria PL
(grande), auxiliado
pelo Dep. DN.

2- lwt. das poças
3- pagar aluguel das associações
Medidas emergenciais

Sta. Tuz. solução definitiva
conversar c/ os parceiros para
que resolvam o problema
definitivamente.

• Elegerá junto aos parceiros
e apresentar posteriormente
Fala das equipes técnicas.
De forma definitiva apresentar
uma solução.
Finaliza a parti. de todos,
das associações.



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEDERHI, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Tauá-Ce, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Lourenço Feitosa, nº 211 – Anexo Altos, Centro, Tauá-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.849.532/0001-47, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sr(a). **FRANCISCA JOVELINA DE LIMA DIAS**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrito no CNPJ: _____, com sede na _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto Bombas submersa trifásica, acompanha painel de comando, com a finalidade de garantir a segurança hídrica buscando alternativas no sentido de solucionar a grave crise hídrica que ora atravessamos, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá/CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de 16.665,00 conforme planilha em anexo, parte integrante deste contrato.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade



4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEDERHI, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEDERHI do município de Tauá-Ce.

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal correspondente.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEDERHI do Município de Tauá-Ce, que atestarão a execução do objeto contratado;



MUNICÍPIO DE

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

GE Caminho Fis
Tauá - CE
40
Fis
CPL

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____, fonte: _____

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irreajustáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex-officio” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

CE Comissão
41 Fis
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá-Ce, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-CE, _____ de _____ de 2023.

SEC. DE DESENV. RURAL, REC.
HÍDRICOS, M. AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE-SEDERHI
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

